

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

OBJETO	Prestação de serviços especializados em advocacia (assessoria, consultoria e contencioso jurídico) no acompanhamento de atos legislativos e administrativos, consultoria aos vereadores no tocante aos projetos de leis a serem objeto de deliberação pela Câmara Municipal de Piracuruca, sobretudo, no acompanhamento de processos judiciais perante a justiça estadual e federal, em primeira e segunda instância, bem como no âmbito dos Tribunais de Contas (TCE-PI e TCU), além da propositura de ações cabíveis, bem como acompanhamento das demandas judiciais já existentes, em que esta Câmara figure como demandada ou demandante.	
ÓRGÃO REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA DOS SERVIÇOS	Presidência da Câmara Municipal de Piracuruca.	Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS	Atender necessidade de assessoria jurídica para esta Câmara Municipal, tendo em vista não existir esse tipo de profissional efetivo em nossa estrutura.	
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	Os serviços pretendidos estão previstos no Plano de Contratações Anual 2025, por trata-se de uma necessidade cotidiana deste Poder.	
ALINHAMENTO ENTRE O SERVIÇO E O RECURSO ORÇAMENTÁRIO	A prestação de serviço pretendido tem recurso garantido e suficiente no Orçamento Anual vigente dessa Câmara Municipal.	
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DOS SERVIÇOS	O custo estimado dos serviços é de R\$ 6.000,00, (seis mil reais).	
DATA PRETENDIDA PARA OS SERVIÇOS	A partir de janeiro/2025	
QUANTIDADE ANUAL A SER REALIZADA	Três contratações durante o exercício de 2025	
PRAZO VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS	Durante todo o exercício de 2025	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, III, alínea “c” c/c §3º.	

Piracuruca (PI), em 02 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
-Presidente da Câmara-